

1. Criar um fórum municipal de educação para debater e discutir com a sociedade a partir de consulta pública a efetivar a participação de cooperação na gestão democrática da educação.
2. Criar uma lei para implantação do processo de eleições diretas para a escolha do cargo de direção escolar.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1. Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública;
2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação;
3. Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino;
4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
5. Definir o custo aluno - qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
6. Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Explica-se, no entanto, que com relação ao monitoramento das metas e estratégias contidas neste Plano Municipal de Educação, se fará por meio da Comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual será criada mediante Decreto/Lei para esse fim, estabelecendo os critérios de acompanhamento das ações conforme a vigência de cada etapa. Ressalta-se para tanto, que a referida comissão, passará por critérios de avaliação podendo ser penalizada pela conduta de negligência quanto ao monitoramento e execução do referido plano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA GETULIO VARGAS, 110- CENTRO, CEP. 59220-000
CNPJ: 08.158.669/0001-18



No que diz respeito à avaliação, propõe-se, que a cada etapa proposta pelas metas e estratégias, seja realizada pela comissão técnica, uma reunião periódica (semestralmente) estabelecida no calendário anual para observação e verificação da execução do referido plano de modo transparente e democrático.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Lei nº 9.394, de 20/12/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Disponível em www.mec.gov.br/ Acesso em 2013.

BRASIL. Lei 10.172, de 09/01/01, Estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Balanço do FUNDEB 1998/2000, Brasília 2000 disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, parecer nº 26/94 de 02/12/97. O financiamento da Educação na LDB, disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Senado. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília 1988(atualizada com todas as Emendas Constitucionais até janeiro de 2004. Inclui a Emenda Constitucional 14) disponível em www.senado.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Presidência da República Lei 11.769/2008. Estabelece a obrigatoriedade do Ensino de Música na Educação Básica. Disponível em www.planalto.gov.br/ Acesso em 2013

PRADIME. **Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica**. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_2.pdf>. Acesso em: 15 jan 2015.

FUNDEB. **Subsídios ao Ministério Público para acompanhamento do Fundeb**. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/subsidios_mp_fundeb.pdf>. Acesso em: 09 mar 2015.

FONTES:

[Http://educasenso.inep.gov.br/releto/escola/relalunostransporteturma](http://educasenso.inep.gov.br/releto/escola/relalunostransporteturma). Acesso em 2013.

Secretaria Municipal de Educação - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

Secretaria Municipal de Saúde- Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

Prefeitura Municipal - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

[Http://www.qedu.org.br/](http://www.qedu.org.br/) Acesso em: 2013.

[Http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/coronel%20ezequiel_rn](http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/coronel%20ezequiel_rn)<http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em 2015.

[Http://sigeduc.rn.gov.br/](http://sigeduc.rn.gov.br/) Acesso em: 2013.

[Http://www.ibge.gov.br/](http://www.ibge.gov.br/) Acesso em 2010.

[Http://www.foradaescolanaopode.org.br](http://www.foradaescolanaopode.org.br). Acesso em 2015.

[Http://www.sidra.ibge.gov.br/](http://www.sidra.ibge.gov.br/) Acesso em 2013.

[Http://www.inep.gov.br/](http://www.inep.gov.br/) Acesso em 2013.

[Http://www.QEdu.org.br/](http://www.QEdu.org.br/) Acesso em 2013.

[Http://educacenso.inep.gov.br/](http://educacenso.inep.gov.br/) Acesso em 2014.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de Junho de 2015.



Adailton Tavares da Fonseca
PREFEITO